



**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

**Processo:** SEMA-PRO-2022/03912

**Objeto:** Aquisição de umidificadores de ar e frigobar para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

**Assunto:** Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.**

(...)

**Art. 7º** O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

**§ 1º** O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**§ 2º** As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cota de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

**Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT não possui contrato vigente para o objeto em questão.

**Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão Fls. 12 a 15, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que não há nenhuma ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 11/04/2022 às 10:56:21.

Documento Nº: 1524899-5916 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1524899-5916>



SEMADIC202209511A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**Radar De Controle Público – TCE/MT:** Fls. 16 a 50, da Declaração, bem como do print de consulta em anexo, verifica-se que não há nenhuma aquisição recente compatível com o objeto em questão, apenas similares.

**Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Fls. 51 a 72, da análise do extrato de busca, verifica-se que não há nenhum contrato vigente para o objeto em questão.

**Banco de preços do SIAG:** Fls. 73 e 74, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que foi encontrado preço público vigente para o objeto em questão.

**Zênite - Banco de preços públicos:** Fls. 75 e 76, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que foi encontrado preço público vigente para o objeto em questão.

**Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;**

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

GRUPO LEGRAND – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 09 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme fls.77.

SANDER DO BRASIL – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022. Sem retorno, foi contatada a empresa via telefone, e sem respostas foi reiterado o e-mail no dia 02 de março de 2022. Na data do dia 09 de março de 2022 foi reiterado novamente o e-mail e não foi obtido retorno até a presente data do fechamento da pesquisa de preços, conforme fls.78.

VALLE COMÉRCIO - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022. Na data do dia 02 de março de 2022 foi reiterado o e-mail e não foi obtido retorno, conforme fls.79 a 80.

AOT AMBIENTAL – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022 e no mesmo dia a empresa retornou informando que não trabalha com fornecimento desse material, conforme fls. 81 a 84.

DIAGRO – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 09 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme, fls. 85.

REFRIGERACAO PANAN – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022 e não foi obtido retorno. Na data do dia 09 de março de 2022 foi reiterado o e-mail, e logo em seguida a empresa respondeu informando não ter esse produto, conforme fls. 86.

CASA DOS FILTROS – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022, e no dia 09 de março de 2022 foi reiterado o e-mail e não foi obtido retorno, conforme, fls.87.

REFRIGERAÇÃO NACIONAL – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022 e não foi obtido retorno. Na data do dia 09 de março de 2022 foi reiterado o e-mail, e logo em seguida a empresa retornou informando que não trabalha com frigobar, conforme fls. 88 a 91.



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 11/04/2022 às 10:56:21.  
Documento Nº: 1524899-5916 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1524899-5916>



SEMADIC202209511A



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



POTENCIA CBA - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022 e não foi obtido retorno, conforme, fls.92.

REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMP LTDA - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022, e logo em seguida a empresa ligou para pedir informações sobre o orçamento. No mesmo dia a empresa retornou o e-mail encaminhando a cotação, conforme, fls.93 a 95.

DATA MANAGER – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 24 de março de 2022. No mesmo dia a empresa retornou o e-mail encaminhando a cotação, conforme fls.96 a 98.

DITRON TECNOLOGIA– Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 17 de março de 2022. Sem retorno, foi reiterado o e-mail dia 02 de março de 2022, e logo em seguida a empresa foi contatada via telefone, que informou que estaria verificando. A empresa foi contatada novamente no dia 24 de março de 2022 via telefone, e a mesma informou que estaria abrindo exceção para poder encaminhar o orçamento mais rápido possível. Na mesma data a empresa retornou via e-mail com a cotação devidamente assinada, conforme fls. 99 a 105.

**Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

Foi encontrado um preço de site das empresas: MAGAZINE LUIZA E FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., conforme fls.106 A 117.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2022.

**JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO**  
Auxiliar Administrativo  
NIAC/CAC/SAAS  
SEMA/MT



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 11/04/2022 às 10:56:21.  
Documento Nº: 1524899-5916 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1524899-5916>



SEMADIC202209511A

SIGA